



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 31 de janeiro de 2017.

Portaria nº. 010/17

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder com base no processo nº. 0110/2015/15 e de acordo com o disposto no artigo 4ª da EC nº. 20/98 c/c art. 2º da EC nº. 41/03, ambos da CFRB/88, aposentadoria integral por tempo de contribuição ao servidor **Anísio Luiz dos Santos**, matrícula nº. 1988/11, ocupante do cargo de Professor I, MAG-3, nível L, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia da publicação dessa portaria.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da CF/88 c/c Lei nº.10887/2004.....R\$ 4.305,01

Valor dos proventos:.....R\$ 4.305,01

MARCELO DA SILVA FERNANDES
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/41